

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
019/SMO/SA/2021, CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA E A PESSOA
JURÍDICA COEMA CONSTRUTORA LTDA, PARA
OS FINS QUE MENCIONA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA**, capital do Estado de Roraima, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, nesta cidade, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, representada pela sua Secretária a Sra. **ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG n. 69704816 SSP/PR e CPF n. 007.548.849-37, residente e domiciliada nesta Capital, e, de outro lado a pessoa jurídica **COEMA CONSTRUTORA LTDA**, estabelecida na rua Pacaraima, nº 304 – bairro São Vicente, nesta capital, inscrita no CNPJ nº 04.236.920/0001-64, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, portador do RG n.º 80.284 SSP/RR e CPF n.º 382.892.612-68, residente e domiciliado à Av. Glaycon de Paiva, nº 1681, bairro São Vicente, nesta capital, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo do Contrato nº 019/SMO/SA/2021, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº 11669/2020/SMO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro, referente ao percentual de 19,10% (dezenove vírgula dez por cento) correspondente ao valor do contrato n. 019/SMO/SA/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da **Unidade Orçamentária nº 0901, Funcional Programático: 17 512 0039 2.120, Natureza de Despesa: 4.4.90.51.00 Fonte de Recursos: Próprios.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Este termo deverá ser publicado no Diário Oficial do Município até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura; contudo, deverá sempre ocorrer dentro do prazo limite de até 20 (vinte) dias de sua assinatura, nos termos do artigo 61, § único da Lei Federal nº. 8.666/93.





PREFEITURA DE
BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 11669/2020/SMO, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 019/SMO/SA/2021, em 03 (três) vias de iguais teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista, 02 de agosto de 2021.

PELO CONTRATANTE:

ALESSANDRA DE ALMEIDA PIMENTA PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS

PELA CONTRATADA:

ELOY JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
COEMA CONSTRUTORA LTDA.

TESTEMUNHAS:

NOME: Tatiane da S. Cabell

CPF: 696.579.012-00

NOME: Deborah R Ribeiro Aguiar

CPF: 01892342294

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 11669/2020/SMO

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 019/SMO/SA/2021

Objeto: 1.1 O Presente termo aditivo tem por objeto o Reequilíbrio Econômico-financeiro, referente ao percentual de 19,10% (dezenove vírgula dez por cento) correspondente ao valor do contrato n. 019/SMO/SA/2021.

Unidade Orçamentária nº 0901, **Funcional Programático:** 17 512 0039 2.120, **Natureza de Despesa:** 4.4.90.51.00 **Fonte de Recursos:** Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.

Data de Assinatura: 02 de agosto de 2021.